

Recibo de Saída

Ex.mo (a) Sr.(a)

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada	Nossa Referência	Data
		N.º Data:	75/CP-DGF/2022	30.11.2022

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR A ESCOLA BÁSICA DO PÓ**

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/17, de 31 de agosto, na sua redação vigente, doravante apenas designado como CCP, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite e o respetivo caderno de encargos, para este procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de mobiliário para a Escola Básica do Pó.

2 - ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município - 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva número 506800580, telefone. 262609010, Fax: 262609041 e correio eletrónico: contratacao publica@cm-bombarral.pt.

3 - DECISÃO DE CONTRATAR

A competência para autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DE AJUSTE DIRETO

É adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, em virtude de o valor contratual ser inferior a 20.000,00€.

5. PREÇO BASE

5.1 O preço base do contrato é de **€7.846,15 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

5.2 O preço base entende-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços que constituem o objeto do contrato a celebrar.

6. ESCLARECIMENTOS, RECTIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

6.1. Quaisquer esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados dentro dos prazos legais estipulados.

6.2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

6.3. Os esclarecimentos referidos nos números anteriores fazem parte integrante das peças e prevalecem sobre estes em caso de eventual divergência.

7. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

7.1 - A proposta a apresentar deverá ser constituída, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documento que contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, incluindo obrigatoriamente, os seguintes elementos:
 - Valor total da proposta, que não deve incluir o IVA, deve mencionar-se expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
 - Preços unitários.



c) Fotocópia da Certidão do Registo Comercial, ou código de acesso à certidão permanente.

7.2 - Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para apreciação da mesma.

7.3 - Todos os documentos que instruem a proposta devem ser assinados eletronicamente através de certificado de assinatura digital qualificada para o efeito, de acordo com o disposto no art.º 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto e n.ºs 4 e 5 do art.º 57.º do CCP.

7.4 - Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8. PRAZO DE ENTREGA E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta e os documentos que a instruem serão apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, no endereço www.acingov.pt, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 62.º do CCP, até às **23h59m do 5.º dia** a contar da data de envio do presente convite e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. NEGOCIAÇÃO

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MODO DE APRESENTAÇÃO

11.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;

11.2. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.



11.3. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **02 (dois) dias** para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

11.4. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 11.1 através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

12. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

13. ENCARGOS

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação vigente e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,



Ricardo Fernandes

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

- 1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):
- a) ...
 - b) ...
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (5)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (6) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (7)] os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (9)].

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

(5) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(7) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(8) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(9) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

